

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 66/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/04742- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de viaduto em concreto armado e protendido na Rodovia MT-270 (Av. dos Estudantes), no trecho: Entr. BR-364 - Entr. MT-383, subtrecho: Entr. Anel Viário/ Av. dos Estudantes, com extensão de 384,20m e largura de 17,984m para o viaduto e 244,47m de extensão com largura de 8,80m, para os acessos, localizado no município de Rondonópolis/MT. O Edital será disponibilizado no dia 30/04/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 30/04/2026 a 24/05/2026, período integral, e no dia 25/05/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/05/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

SINFRA - MT

Protocolo 1806954

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025/SEDUC
PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/154366
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 005/2025/SEDUC

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.291.992/0001-10, neste ato representado pela Senhora **FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso, e a empresa:

GRUPO ÚNICO	
EMPRESA	EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ	05.511.956/0001-71
ENDEREÇO	Rua Presidente Jose de Alencar, nº 33, bairro Centro-Sul, município de Várzea- Grande/MT, CEP: 78.110-089
REPRESENTANTE:	NOME: Mário Celson Francisco Xavier CPF: 6XX.XXX.XXX-X5
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3686-1488
E-MAIL:	evaturme@terra.com.br

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, referente ao objeto que consiste na futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar especial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, garantindo o transporte adequado e seguro aos estudantes matriculados nas escolas estaduais especializadas localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, por mais 01 (um) ano, a contar da data de término da vigência original a partir da circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 203, V c/c 205 §6º e 7º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que permite a prorrogação dentro do limite legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO

3.1. Fica ajustado o quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, para os itens e quantidades especificados abaixo:

GRUPO ÚNICO: EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ nº 05.511.956/0001-71

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar especial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, garantindo o transporte adequado e seguro aos estudantes matriculados nas escolas estaduais especializadas localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande	KM	389.348	R\$ 13,44	R\$ 5.232.837,12

3.2. Qualquer alteração quantitativa além do limite previsto no art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 exigirá novo procedimento licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O preço dos itens registrados poderá ser revisto, se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 227 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

4.2. Qualquer pedido de revisão de preços será avaliado pela Secretaria de Estado de Educação, e caso aprovado, será formalizado por apostilamento ou novo aditivo, conforme aplicável.

4.3. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. Os reajustes somente serão concedidos se o particular apresentar requerimento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis contados da data em que completar a anuidade.

4.5. O reajuste deverá ser precedido de solicitação formal do contrato, acompanhado de memória de cálculo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente os termos ajustados neste aditivo, observando as obrigações originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 e suas alterações, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.2. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas, conforme o art. 213 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, adotando as medidas necessárias em caso de descumprimento por parte da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 206, II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 009/2025/SEDUC, que não tenham sido modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

7.2. O presente Termo Aditivo deverá ser arquivado juntamente com a Ata original, conforme o art. 216, inciso XI do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá, 27 de abril de 2026.

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso
 (Original assinado)

EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME
 Representante: Mário Celson Francisco Xavier
 (Original assinado)

Protocolo 1806768